



EDITAL DE PREGÃO – Nº 27/2017-SEAG

1º Parte: PREÂMBULO

a) Definição: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

b) Ordenadora de Despesa:

Secretário de Administração Geral - Adriano Silva dos Santos
Secretário de Logística e Estratégia Administrativa - Francisco Sebastião de Miranda Filho
Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Aníbal José de Souza
Secretária de Educação - Andréa Ribeiro Carneiro da Cunha
Secretário Geral de Infraestrutura - Pedro da Silva Brito
Secretária da Cidadania e Promoção Social - Daniela Rufino da Cunha
Secretária de Saúde - Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
Secretário de Agricultura e Extensão Rural - Renato Andrade Gurgel
Chefe de Gabinete do Prefeito - Antônio José Sousa de Moraes

c) Pregoeira Municipal: FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA

d) Dotações Orçamentárias:

Projetos	Dotações Orçamentárias
SETUR	1101 Depto. de Controle do Uso e Ocup. Solo 04 122 0037 2.118 Manutenção das Atividades da Secretaria do Turismo, Cultura e Meio Ambiente
SELOG	0501 Coordenadoria de Planos e Proj. Estrateg. 19 573 0331 2.022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Logística
SEAGRI	1003 Depto. de Abastecim. e Extensão Rural. 20 122 0037 2.112 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Extensão Rural do Município
SEINFRA	0901 Depto. de Administ. e Fiscaliz. de Obras. 04 122 0037 2.093 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral de Infra-Estrutura
SEDUC	1301 Fundo Des da Educação Básica e Val Magis. 12 361 0231 2.133 Funcionamento das Atividades de Ensino Fundamental 40%
GAB	0202 Chefia do Gabinete. 04 122 0036 2.002 Funcionamento do Gabinete do Prefeito
CREAS	0601 Coordenadoria de Apoio a Gestão. 08 244 0137 2.031 Manutenção do CREAS/PAEFI Proteção Social Especial
CRAS	0605 Depto. de Assistência Comunitária. 08 243 0131 2.041 Pmvc/PAIF/Cras (Estadual
CRAS PSB	0604 Depto. de Assist. à Criança e ao Adolesc. 08 243 0131 2.038 Manutenção do "Programa de Fortalecimento de Vínculos (06 a 6 Anos)
HMMVC	0703 Depto. de Assist. Hospitalar e Ambulat. 10 302 0171 2.066 Manut. e Funcionamento do Hospital
ENDEMIAS	0705 Depto. de Vig.Sanitária e Epidemiológica. 10 305 0191 2.069 Manut Progr e Ações de Vig. Epidemiolog. e Sanit e Contr de Doenç e Agr Prioritár
CEFITO	0702 Depto. de Atenção Básica de Saúde. 10 301 0171 2.061 Manutenção do Centro Fitoterápico
NASF	0702 Depto. de Atenção Básica de Saúde. 10 301 0171 2.060 Funcionamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NAS
CAPS	0703 Depto. de Assist. Hospitalar e Ambulat. 10 301 0171 2.065 Manutenção de Unidades de Saúde (CAPS)
SESA	0701 Coordenadoria de Fundos Especiais de Sal. 10 122 0037 2.055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e do Conselho Mun. de Saúde
SAÚDE BUCAL	0702 Depto. de Atenção Básica de Saúde. 10 301 0171 2.056 Manutenção dos Programas de Saúde Buca
PSF	0702 Depto. de Atenção Básica de Saúde. 10 301 0171 2.057 Manutenção e Funcionamento do Programa Saúde da Família



d.1) Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

e) Prazo, local e forma de entrega: Integral, parcelada ou contínua, e deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, através da Pregoeira acima identificada no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 01 de Agosto de 2017, às 08h30min**, na sala da Comissão de Licitação do Município de Viçosa do Ceará, sito na Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409, CEP. 62.300-000, será realizada licitação na modalidade de **Pregão**, o Objeto contratual será fornecido de forma integral, parcelada ou contínua, visando a aquisição do objeto supra-mencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, as 08h30min, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, e pela Lei nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato.

2º Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.1.1 Que conste em seu Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou Aditivo Consolidado, Inscrição do Ato Constitutivo, atividades compatíveis para com o objeto licitado.

2.2- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do CREDENCIAMENTO, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará/CE;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

d) Reunidos sob forma de consórcio;



- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.3 Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.4 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1- Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preço e Documentos de Habilitação**, sendo **aceito** a remessa por via postal. O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.2- Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
PRECÃO Nº 27/2017-SEAG
LICITANTE: _____
CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
PREGÃO Nº 27/2017-SEAG
LICITANTE: _____
CNPJ: _____
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.3.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.3.2- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.



3.4- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.5- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8- Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

4.1- O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, bem como valor global em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas;

4.1.1- A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.2.1- As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por item, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.3- A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.4- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

4.5- O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

5.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

a - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

b - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no



caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

d - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e - **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa;

f - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

g - **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.2.3- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

I - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2001;

III - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou ITENS, conforme o caso

5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a - Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do respectivo documento contratual, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto da licitação, nos moldes do Termo de Referência, anexo I.

5.4. - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:



Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:

- Publicadas em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- b.1) As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários.
- b.2) As empresas constituídas á menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.
- b.3) As empresas constituídas á menos de dois meses apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, de acordo com a legislação competente.
- c) As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.
- d) Apresentar a comprovação da boa situação financeira, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

OBSERVAÇÃO¹: As demonstrações contábeis compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

OBSERVAÇÃO²: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) Nos demais casos:

- e1) No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;
- e2) Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede do licitante, facultando-se a Pregoeira o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.
- e3) Fica dispensado da apresentação da exigência prevista no **item 5.4 a) até e2)** deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo apresentar as demais exigências.
- f) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

5.5- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;



- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);
- e) Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira, salvo no caso do item 9.5 deste edital.

6.5. Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - cópia do documento oficial de identidade do representante legal devidamente autenticado;

II - Procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for o caso, demonstrando essa condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato, e que conste atividades compatíveis para com o objeto licitado).

III - Fotos da sede e filiais da Proponente, compreendendo toda a parte interna e externa com suas respectivas instalações, fachada.

6.6.1. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e que conste atividades compatíveis para com o objeto licitado.

6.6.2. Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.7. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 6.5 e 6.6 deste edital, quando for o caso.

6.8. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6



deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. A Pregoeira comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7- O Município de Viçosa do Ceará se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos os licitantes e a Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para os serviços objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 A Pregoeira convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e



registrado em primeiro lugar.

8.3.3 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5 Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2 - Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4 - O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5 - Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Serão desclassificadas também as propostas:

8.8.1.1 Que não atenderem as especificações deste Edital;

8.8.1.2 Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

8.8.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;



8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

8.10 - A **Administração** poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos.

8.10.1 - Após declarado o vencedor, caso a **Administração** ache necessário a análise técnica dos produtos propostos será concedido um prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data da solicitação para o licitante apresentar 01 (uma) amostra de cada produto solicitado, os quais deverão ser entregues, nos horários, das 08h:00min às 11h:00min, e de 14h:00min às 16h:00min no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409, Centro – CEP: 62.300-000 – Viçosa do Ceará.Ce.

8.10.2 – a **Administração** terá até 02 (dois) dias úteis para emitir o resultado da análise técnica dos produtos propostos. Caso o licitante tenha a amostra do produto DESAPROVADA pela análise técnica será desclassificado do certame e será convocado imediatamente o licitante classificado pela ordem de classificação da fase de lances, até que se conclua a fase.

8.10.3 - Após a convocação do último classificado na disputa de lances verbais e este sendo desclassificado, a Pregoeira declarará o fracasso do presente certame ou do ITEM.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, A Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º da lei Complementar 147/2014.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item 9.2.1.2 acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, A Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado A Pregoeira prorrogar o prazo,



motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pela Pregoeira, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10. DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão de Licitação.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 17.7** deste edital.

11.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis



termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar **até 31 de dezembro de 2017**, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1- A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.1.1- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

14.1.2- O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.1.3- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa.

14.1.4- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.1.5- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

14.1.6- Para os serviços objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, CNPJ 10.462.497/0001-13, com sede à Avenida Major Felizardo de Pinho Pessoa, 322— Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, para a prestação do serviço, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.2- A fiscalização do Contrato será exercida pelo Secretário Ordenador de Despesa ou por profissional designado.

14.3- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.4- A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.5- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.6- O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

14.7- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO



15.1- O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2- A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1- Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2- A entrega dos produtos deverá obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.3- Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no prego.

16.4- Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

16.5- O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque, e será feito na proporção do fornecimento dos bens licitados, segundo as ordens de fornecimentos/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas.

17. DAS PENALIDADES

17.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o



Município de Viçosa do Ceará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 17.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

17.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 17.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 17.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8- As sanções previstas no **item 17.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária especificadas no preâmbulo deste edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.

19.2- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.6- O(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.



19.7- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Viçosa do Ceará – CE.

19.9- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada aos participantes do certame.

19.11 Os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), caso este resolva manter o julgamento proferido na decisão que motivou o recurso, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.12- Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409 – Fone: (88) 3632.1448 – Cep. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

19.13- A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, no endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e no portal de licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará: www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes.

19.14- Os casos omissos serão resolvidos pelos Secretários Ordenadores de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente.

19.15- Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Viçosa do Ceará/Ce, 12 de julho de 2017.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



**ANEXO I
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE LOGÍSTICA E ESTRATÉGIA ADMINISTRATIVA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO, e departamentos ligados a estas secretarias, de acordo com as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexos I – A.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 682/2016 de 26 de outubro de 2016;
- 2.2. A aquisição desses produtos têm amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - “Pregão”, e na Lei nº. 8.666/93.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Dotar a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE LOGÍSTICA E ESTRATÉGIA ADMINISTRATIVA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO, de MÓVEIS E EQUIPAMENTOS para serem usados na higienização dos órgãos e departamentos ligados a essas secretarias.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, marca, modelo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes, instalação, treinamento e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os bens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 4.2. A empresa licitante deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos bens contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os bens devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;
- 4.3. As empresas deverão apresentar propostas com descrição técnica completa dos bens ofertados;
- 4.4. Caso hajam bens apresentados como amostras, os mesmos poderão ser abertos e manuseados, sendo devolvidos à empresa participante no estado em que se encontrarem ao final da análise técnica efetuada pela secretaria;
- 4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I - A e no edital de Pregão.

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Para o fornecimento dos bens, serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada bem;
- 5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2017. E, os bens deverão ser entregues, no período máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1. Os bens deverão ser entregues no almoxarifado central na Avenida José Figueira s/n – Centro de Viçosa do Ceará – CE, de onde seguirá para o depósito correspondente a secretaria;
- 6.2. Os bens serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria Solicitante;



6.3. A Empresa contratada deverá entregar os bens no horário das 8h às 12h e das 14h às 15h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho;

6.4. A entrega dos bens deverá ser feita até no máximo 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços constantes no item 6.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais;

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa, depois de conferidas todas as especificações mínimas exigidas no anexo I.A deste termo de referência;

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes;

No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da **Secretaria Solicitante**, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

8.2. A presença da fiscalização da **Administração** não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, produto como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos produtos de consumo, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará;

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações e padrão de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade;

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido;

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição;

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10 - DA GARANTIA

10.1. Todos os bens fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período contido na especificação do respectivo item, ou quando omissos na mesma, por no mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



- 11.1. Designar servidor da **Administração** para proceder ao recebimento dos produtos;
- 11.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações citadas do Termo de Referência;
- 11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a **Ordem de Compra**, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo;
- 12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA							QUANT TOTAL				
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF	2.065 – CAPS	2.055 – SESA / FISIOTERAPIA / ACADEMIA	2.056 – SAÚDE BUCAL		2.057 – PSF'S / UBS'S			
	elaboradas pela comissão nacional de energia nuclear - cnen. tensão: 127/220v em 50/60hz; foco: 0,8x0,8mm; potência: 1540va; fusível: 15a (127v) e 8a (220v); comprimento do braço: 1300mm. ou similar. incluindo instalação.																						
5	Ar condicionado (tipo split) - 12.000 btu's - capacidade de refrigeração de 12.000 btu's. voltagem 220 v. Sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro hepa; display de temperatura digital; controle remoto com display em cristal líquido; timer digital de 24 horas; entrada superior de ar; função directio: quando acionada, altera o ângulo da aleta horizontal; capacidade de resfriamento: 7.000 btus; com aquecimento: não; funções: auto, siga-me, sleep, swing, timer, turbo; termostato: digital; controle remoto: sim; filtro de ar: anti-ácario, anti-bactéria, anti-fungo. cor: branco; classificação procel – A.	UNID.			1				4	2	4										3	14	
6	Ar condicionado (tipo split) 7.000 btu's - capacidade de refrigeração de 7.000 btu's, voltagem 220 v. Sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro hepa; display de temperatura digital; controle remoto com display em cristal líquido; timer digital de 24 horas; entrada superior de ar; função directio: quando acionada, altera o ângulo da aleta horizontal; capacidade de resfriamento: 7.000 btus; com aquecimento: não; funções: auto, siga-me, sleep, swing, timer, turbo; termostato: digital; controle remoto: sim; filtro de ar: anti-ácario, anti-bactéria, anti-fungo. cor: branco; classificação procel – A.	UNID.			1	4						7	3	1		3	3	1			43	66	
7	Ar condicionado 22.000 btu's - descrição - material - 22.000 btus, tipo split; capacidade de refrigeração: 9.000 btu/h; voltagem: 220v; frequência: 60 hz; potência: aproximadamente 1950w; corrente elétrica: 16A; unidade interna: (evaporadora) e unidade externa: (condensadora); alertas especiais - direcionamento automático; (deflexão de ara vertical e horizontal); compressor tipo scroll; controle remoto sem fio; filtros	UNID.	4				20																24





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS													QUANT TOTAL			
			2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA							
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF		2.065 – CAPS	2.055 – SESA / FISIOTERAPIA / ACADEMIA	2.056 – SAÚDE BUCAL
	especiais que eliminam odores, poeira, fumaça, pelos e capacidade de neutralizar elementos nocivos à saúde humana (filtros laváveis); deve conter operação resfriamento rápido, sleep, reinício automático, timer, operação automática e etc; usar gás que não agrida a camada de ozônio; a unidade externa – condensadora – deverá ser instalada na fachada do prédio, suspensa, fixada com mãos francesas e com distância aproximada de 2.0 m da unidade interna evaporadora; garantia mínima de 12 (doze) meses.																		
8	Ar condicionado split window 9.000 btus frio 220v – evaporadora 42, ciclo frio, capacidade (btu/h) 9000, tensão (V) fase 220/1f, gás refrigerante R-22, consumo (W) 935, classificação energética C, unidade interna (LXAXP)(MM) 450x353x390, peso líquido – int/ext (kg) 8/25, controle português.	UNID.		3														3	
9	Armário - fabricação em aço inox ou em aço esmaltado, altura: 150 cm. Profundidade: 40 cm. Comprimento: 60 cm.	UNID					90											90	
10	Armário com 01 porta e três prateleiras em vidro (armário vitrine) - laterais, fundo e teto em chapa de aço, fechadura tipo yale - pés protegidos por ponteiras plásticas; acabamento com pintura eletrostática a pó (branca). Dimensões mínimas: 1,50 m de altura x 0,50 m de largura x 0,35 m de profundidade.	UNID.															3	3	
11	Armário de aço - móvel em aço com 4 prateleiras e porta com chave. Medidas: 1,70m de altura, 75cm de largura, 32 cm de fundo, com 2 portas. Possuir maçaneta para abertura da porta; 4 prateleiras com altura regulável. Em aço com base chapada, pintado em processo eletrostático em epoxi, após tratamento antiferrugem na cor cinza. armário em aço para arquivo de prontuários.	UNID.															7	7	
12	Arquivo de aço 4 gavetas para pastas suspensas, com puxador modelo	UNID.					60	4									6	70	



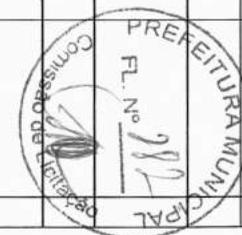


ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA					QUANT TOTAL
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF	2.065 – CAPS	
	alca em PVC sistema de deslizamento das gavetas com rolamento de aço. Arquivo em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) indicado para materiais leves. Caso deseje em outras chapas mais reforçadas (chapa 24 0,64mm de espessura e chapa 0,78mm).																
13	<u>Autoclave de 21 litros</u> – câmara de esterilização em aço inoxidável. Operação fácil e automática, com indicação do ciclo através de painel digital com teclado de membrana. Controle dos parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão. Eficiente secagem do material, com opção de ciclos extras de secagem. Desaeração e saturação automática. temperatura padrão o.m.s até 121°C. Dispositivos de segurança 03. Tensão 127 ou 220 v. Ciclo de secagem de série. Bandejas internas alumínio (02).	UNID.														2	2
14	<u>Balança médica antropométrica digital 200kg</u> - estrutura em chapa de aço carbono - capacidade 200 kg, divisões de 100 g - proteção da célula de carga contra impactos laterais - régua antropométrica até 2,00m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm - fonte externa aproximadas 90 a 240 vac com chaveamento automático - balança bi volt (110v/220v) automática (regula a voltagem sozinha, basta ligar na tomada) - display led de 6 dígitos de 15 mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight - função tara até capacidade máxima - homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem - procedência nacional - tamanho aproximadas da plataforma: 380x290mm.	UNID.														4	4
15	<u>Balde porta detritos</u> - em aço inox, com pedal e tampo. Capacidade 20 lts. Dimensões aproximadas: 37x28x20cm (axlpx).	UNID.														3	3
16	<u>Bebedouro de coluna</u> - alto desempenho 3,5 litros/horas de água gelada, termostato frontal com 3 níveis de temperatura (natural, fria, gelada), tipo gabinete, medindo aproximadamente: altura 1004mm, largura	UNID.			1	2	5				7	1			1	9	26





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS												QUANT TOTAL			
			2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA						
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2.061 – CEFITO		2.060 – NASF	2.065 – CAPS	2.055 – SESA / FISIOTERAPIA / ACADEMIA
	312mm e profundidade 311mm.																	
17	<u>Biombo duplo</u> - com rodízios, bandeiras laterais; estrutura tubular redonda em aço; cortina em plástico branco; rodízios nas laterais opcional; acabamento com pintura eletrostática a pó; dimensões: 1,25m largura aberto x 1,77m altura; dimensões: 0,66m largura fechado x 1,77m altura.	UNID.															2	2
18	<u>Biombo plumbífero curvo - c/ 2mm de chumbo</u> - armação em aço - com visor plumbífero; armação em aço, dotado de rodízios com freios; tamanho: 180x80cm, equivalência de pb: 2 mm.	UNID.															1	1
19	<u>Birô de escritório</u> - dimensões mínimas de 1400 x 650 x 740mm, podendo variar em +/- 5%, com 03 gavetas, com chaves e puxadores metálicos, tampo em MDF, revestido em laminado melamínico na cores azul ou cinza, com espessura mínima de 25mm, painel frontal com no mínimo de 20mm de espessura revestido em laminado melamínico com bordas inferior encabeçada com fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, da mesma cor do laminado, estrutura metálica retangular de 30x70mm, pintada em epóxi pó pelo sistema eletrostático, borda frontal em post forming arredondadas a 180 graus e bordas transversais encabeçadas em fita de poliestireno na mesma cor do laminado, nas cores azul ou cinza, na estrutura dupla.	UNID.															2	2
20	<u>Cabo de iluminação balanceado DMX</u> - cabo blindado e balanceado estéreo, bitola interna: 2x0,25 mm + malha trançada / blindada / revestida, espessura total do cabo:6mm, revestido emborrachado PVC ultra flexível, blindagem trançada com 80 fios de cobre isento de oxigênio, proteção em fita de alumínio, 19 fios de cotton para maior resistência do cabo.	M	50															50
21	<u>Cadeira de rodas</u> - fabricada em aço carbono, com assento / encosto em	UNID.															6	6





ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA					QUANT TOTAL
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF	2.065 – CAPS	
	nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços. Capacidade máxima de peso: 85 kg; altura do chão ao ap de braço: 69 cm; altura do assento ao ap de braço: 19 cm.																
22	<u>Cadeira escritório fixa</u> – com 4 pés tubo 7/8. Estofada em espuma injetada, com 35mm de espessura, interligados por lâmina interna. Revestimento em tecido na cor preta. Material estrutura metal; encosto fixo; piso suportado 100kg; altura 71 cm; sem braço.	UNID.						4								3	7
23	<u>Cadeira para escritório secretária fixa 4 pés</u> , tubo 3/4. estofada em espuma injetada, com 30mm de espessura. Revestimento em tecido ou couríssimo.	UNID					30										30
24	<u>Cadeira para sala de reunião</u> - cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multi laminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apóia braços de poliuretano. Medidas: 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. Obs: as cadeira devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 anos.	UNID.					60										60
25	<u>Cadeira plástica sem braço</u> – na cor branca - dimensões aproximadas: 790mm x 560mm x 580mm; produzida em polipropileno virgem, resiste às intempéries e ao uso; tratada com resina anti-uv, para que possa ser utilizada tanto em ambientes externos como internos; produto	UNID.														4	4





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS										QUANT TOTAL				
			2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA					
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC		2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF	2.065 – CAPS
	monobloco, resistente e empilhável; com dispositivo antiderrapante nos pés; carga máxima admissível de no mínimo 140kg de acordo com a norma ABNT NBR 14776 e com selo de conformidade do imetro. Data de fabricação de no máximo 30 dias anterior à data de entrega; trazer, gravado por baixo do assento, a identificação do fabricante, do lote (mês e ano), classe da cadeira e a carga máxima admissível. Garantia mínima de 12 meses ou a do fabricante se for maior.																
26	<u>Cadeira secretária giratória - ultra preto com braço digitador.</u>	UNID	7				4										11
27	<u>Cadeira (consultório odontológico) - para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, commovimentos automáticos, acionada por moto-reductor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando multifuncional do refletor, a movimentação do encosto e assento. Estrutura do conjunto construída em aço maciço, revestida com material resistente. Encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem de altura. Apoio do braço fixo. Estofamento com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado e sem costura. Equipo para uso odontológico, para o acionamento e controle da seringa, instrumentos rotativos e outros, com tampo de inox removível e autoclavável. Corpo construído em poliestireno. Seleção automática das pontas, através válvulas pneumáticas. Mangueiras lisas. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Caixa de ligação construída em poliestireno de alto impacto. Composto de: seringa triplice, bico giratório, removível e autoclavável; terminal para micro motor; terminal para alta rotação; negatoscópio. Equipo acoplado à cadeira, com movimentos horizontais, braço articulável com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático. Refletor para uso odontológico com ajuste gradual na</u>	UNID.														2	2





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS													QUANT TOTAL					
			2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA									
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANTÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF		2.065 – CAPS	2.055 – SESA / FISIOTERAPIA / ACADEMIA	2.056 – SAÚDE BUCAL	2.057 – PSF'S / UBS'S	
	intensidade 08.000 a 25.000 lux localizado no pedal da cadeira odontológica. Acionamento através do pedal de comando da cadeira odontológica. Espelho multifacetado com tratamento, gerando inúmeras fontes de luz. Protetor do espelho em material resistente. Braço em aço com movimentação vertical e horizontal. Unidade de água para uso odontológico, para trabalhos auxiliares como fornecimento de água para coleta de dejetos e ativação da cuspeideia e sugadores; registro para acionamento e regulagem da água na bacia. Cuba da cuspeideira redonda, removível. Estrutura do conjunto construída em tubo de aço, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza, estrutura revestida em poliestireno de alto impacto. Mangueiras arredondadas. Sistema de regulagem da vazão de água que permite um ajuste fino do fluxo de água da bacia. Seleção automática da ponta, através de válvula pneumática. Condutores de água que banham a cuba, construídos em aço inox, removíveis e autoclaváveis, ralo para retenção de sólidos. Suctor com acionamento automático ou similar. Fornecimento com instalação.																				
28	<u>Caixa metálica</u> para acondicionamento e esterilização de instrumental odontológico – tamanho 20x10x5cm.	UNID.																		1	1
29	<u>Carrinho armazém</u> - carrinho de armazém 200kg com rodas pneumáticas - carrinho de carga e armazém para o manuseio e transporte de mercadorias com facilidade e segurança. Possui 2 rodas e pneus com câmara de aproximadamente 3,25 x 8. <u>Especificações aproximadas</u> : - medidas: 115x35x60cm - pintura eletrostática - capacidade: 200 kg - base: 35 x 20 cm.	UNID.											1								1
30	<u>Carro curativo</u> - carro p/curativo, totalmente esmaltado, pes com rodízios giratorios, 1 tempo e 1 prateleira, com varandas protetoras em toda a volta. medindo: 0.75 x 0.45 x 0.80 cm, com suportes e	UNID.																		1	1





		ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS																		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA								QUANT TOTAL
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF	2.065 – CAPS	2.055 – SESA / FISIOTERAPIA / ACADEMIA	2.056 – SAÚDE BUCAL	2.057 – PSF'S / UBS'S	
	acabada do encosto mínima de 9,7mm e máxima de 11,7mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de “repuxo”, ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento anti-ferruginoso por fosfatização - banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.																			
32	CJA-04 - mesa a) tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca. Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm (comprimento) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +2mm para largura e comprimento e +/- 3mm para espessura. b) topos transversais encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, na cor vermelho, coladas com adesivo "hot melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até 2,5mm para espessura. c) estrutura composta de: -	UNID.					150											150		





ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA					QUANT TOTAL
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF	2.065 – CAPS	
	<p>pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); – travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 31,75\text{mm}$ (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); – pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38\text{mm}$ (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). d) porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. as características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor e tonalidade devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada. Dimensões e design conforme projeto. No molde do porta livros deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos para aglomerado, \varnothing 5,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda phillips, rosca auto cortante. e) fixação do porta livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, \varnothing 4,0mm, comprimento 10mm. f) fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, \varnothing 4,8mm, comprimento 12mm. g) ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. h) nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento anti-ferruginoso por fosfatização - banhos sucessivos a quente constando de desengraxante,</p>																





ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA					QUANT TOTAL
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF	2.065 – CAPS	
	decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados. i) pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.																
33	<u>CJA-06</u> - cadeira a) assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul, com acabamento liso, brilhante. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. b) alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. c) quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm de espessura, acabamento texturizado, na cor azul. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano, inclusive nos bordos. espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 11,8mm. Para a montagem do assento em compensado moldado devem ser utilizados espaçadores injetados com dimensões e design conforme projeto. d) quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6mm de espessura, acabamento texturizado, na cor azul. bordos em selador seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano. espessura	UNID.					150									150	





ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA						QUANT TOTAL
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF	2.065 – CAPS	2.055 – SESA / FISIOTERAPIA / ACADEMIA	
	acabada do encosto mínima de 9,7mm e máxima de 11,7mm. e) estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, ø 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). f) fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de “repuxo”, ø 4,8mm, comprimento 12mm.g) ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. h) nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento anti-ferruginoso por fosfatização - banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados. i) pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.																	
34	CJA-06 – mesa a) tampo em madeira aglomerada (mdp), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor branca. Dimensões acabadas 450mm (largura) x 600mm (comprimento) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +2mm para largura e comprimento e +/- 3mm para espessura. b) topos transversais encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, na cor azul, coladas com adesivo "hot melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura),	UNID.					150											150





ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA					QUANT TOTAL
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF	2.065 – CAPS	
	com tolerância de até 2,5mm para espessura. c) estrutura composta de: – pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm) – travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 31,75\text{mm}$ (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm) – pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38\text{mm}$ (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). d) porta livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. as características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor e tonalidade devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada. dimensões e design conforme projeto. No molde do porta livros deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. e) fixação do tampo à estrutura através de parafusos para aglomerado, \varnothing 5,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda phillips, rosca auto cortante. f) fixação do porta livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, \varnothing 4,0mm, comprimento 10mm. g) fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, \varnothing 4,8mm, comprimento 12mm. h) ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões e design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. i) nas partes metálicas deverá ser aplicado tratamento anti-ferruginoso por																





ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SECIPS										SESA				QUANT TOTAL				
			2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF	2.065 – CAPS		2.055 – SESA / FISIOTERAPIA / ACADEMIA	2.056 – SAÚDE BUCAL	2.057 – PSF'S / UBS'S	
	fosfatização - banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados. j) pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.																				
35	<u>Colar cervical</u> – tamanho G – confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano.	UNID.																		3	3
36	<u>Colar cervical</u> – tamanho M – confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano.	UNID.																		3	3
37	<u>Colar cervical</u> – tamanho P – confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano.	UNID.																		3	3
38	<u>Colar cervical para resgate regulável 4x1</u> - possui regulagem de altura com 4 níveis de ajuste (PP / P / M e G) -imobilização cervical, emergências médicas, resgate etc.; e confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano.	UNID.																		3	3
39	<u>Compressor de ar</u> - totalmente isento de óleo, com capacidade para atender I consultório, motor de 2.0 HP, deslocamento de 170 l/min, reservatório revestido com dreno de fácil acesso, bloco compressor em alumínio, manômetro acoplado ao reservatório junto a saída de ar, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga. Reservatório com tratamento anti-oxidante, com filtro instalado para eliminação de água condensada com regulador de pressão na saída de ar.	UNID.																		1	1
40	<u>Cortador de grama elétrico</u> 1800w, tensão: 220v, potência: 1800w, motor: monofásico, faixa de corte: 48cm, recolhedor: saída lateral.	UNID.	2																		2
41	<u>Destilador de água</u> - tipo pilsen. 220 volts. 7.000 watts. rendimento: 10 litros/horas; consumo de água: 240 litros; dim. externas (cxlxa) cm: 29 x 32 x 103. Produz água com pureza abaixo de 4 µs, considerando entrada	UNID.																		1	1



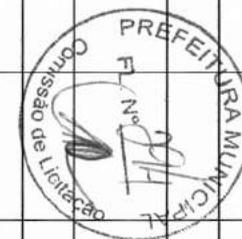


ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS																		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA					QUANT TOTAL	
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF	2.065 – CAPS		2.055 – SESA / FISIOTERAPIA / ACADEMIA
	até 300 µs; caldeira em aço inox; coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes; nível constante de alimentação da caldeira; cúpula de vidro resistente e inerte para não transferir fons ao sistema e para visualizar a ebulição e o momento da limpeza da caldeira e resistência; resistência tubular blindada; chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento; sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água; acompanha manual de instruções; cabo de força com dupla isolação sem plugue.																	
42	<u>Detector fetal de mesa</u> - aparelho utilizado na determinação do batimento cardíaco fetal a partir da 10ª a 12ª semana de gestação, inclusive com diagnóstico de gravidez múltipla classe II (ANVISA/médio risco), frequência de rede alimentação 50/60 hz; frequência ultra-som: 2,25 hz mais ou menos 10%; tipo de corrente ac (alternada); n° de fases; bifásico, com chave seletora manual; caixa metálica blindada com pintura eletrostática; potência máxima de consumo: 2,6 va; fusíveis 50ma/250v; peso líquido 1,7 kg; peso brut: 2,3kg; dimensões (mm) largura 240 x profundidade 180 x altura 70; controle liga/desliga.	UNID.															5	5
43	<u>Detector fetal portátil</u> - características: transdutor de alta sensibilidade, compacto, leve e de fácil operação, alto-falante de alta performance, design ergonômico e compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido, gravador ou computador, botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático, tela de lcd colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal, alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis, bateria interna recarregável e carregador integrado. <u>especificação técnica</u> : frequência ultra-som: 2 mhz, intensidade ultra-som: <10mw/cm 2, fonte de alimentação: dc ni-	UNID.															5	5





ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA					QUANT TOTAL
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF	2.065 – CAPS	
	mh bateria recarregável ac 110/220v, 50/60hz, display: 45 milímetros × 25 milímetros lcd, fcf faixa de medição: 50 ~ 240bpm, resolução da fcf: 1bpm, precisão fhr: ± 1 bpm, consumo de energia: <1w, dimensões: 135 milímetros × 95 milímetros × 35 milímetros, peso: 200g. <u>acompanha:</u> corpo principal, sonda 2mhz, 2 baterias ni-mh 1.2v, adaptador ac 110/220v, 50/60hz, bolsa de transporte, manual. <u>registro na ANVISA.</u>																
44	<u>Eletrocardiógrafo digital</u> - principais características: teclas de atalho para operação. Impressão em papel comum tipo carta (não termo-sensível) e caneta comum. Capacidade de salvar até 100 exames em memória interna aproximadas. Comunicação externa via usb e ethernet (opcional). Impressão de 12 derivações em uma única página formato carta. Identificação de sinal de marcapasso. Proteção contra descarga de desfibrilador. Circuito pré-amplificador flutuante, completamente isolado e separado do restante do aparelho. Modos automático e ritmo. <u>Display colorido de 4,3'' aproximadamente de tecnologia sensível ao toque (touchscreen)</u> possibilitando a pré-visualização do exame. Configuração rápida e intuitiva. Visualização do posicionamento de eletrodos. Inserção de dados do paciente (nome, id, sexo, idade, peso e altura). Exibição e impressão da frequência cardíaca. Identificação do exame.	UNID.									1					1	
45	<u>Escada retrátil 14 degraus</u> , 4x3 dobrável, em alumínio, peso aproximado: 10,8 kg, altura máxima aproximada: 3,70 m, altura modo andaime aproximado: 1,05 m, altura tipo a aproximado: 1,80 m, capacidade máxima: 120 kg, dobradiça com trava automática de segurança.	UNID.									1	1				2	
46	<u>Escadinha com 2 degraus</u> - (hospitalar)- estrutura em tubo quadrado, piso revestido em borracha antiderrapante e pintura esmaltada na cor branca, e pés com ponteiros. dimensões: 0,40 x 0,35 x 0,40m.	UNID.													1	1	



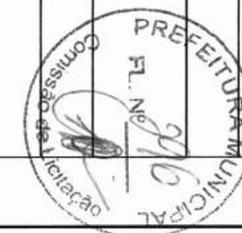


ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS																			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA					QUANT TOTAL		
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF	2.065 – CAPS		2.055 – SESA / FISIOTERAPIA / ACADEMIA	2.056 – SAÚDE BUCAL
47	Estantes em aço com 06 prateleiras - reforçadas reguláveis e desmontáveis, tratamento anti-ferrugino, pintura eletrostática, montagem através de parafusos zincados, colunas em chapa de 1,5mm, medindo aproximadamente 02 metros de altura x 0,92m de largura e 30cm de profundidade, suportando no mínimo de 100 kg.	UNID.					80										3	83	
48	Estantes – tipo escaninhos de armazenamento fixados na parede - o escaninho dos pp, pp embarca 80 escaninhos pequenos: 10.9x9x4.9cm. dimensões: (HWD) 645 x 180 x 415mm.	UNID.										1						1	2
49	Estantes de aço – tipo gôndola - cada estante contendo 12 prateleiras (06 de cada lado), medidas aproximadas: (2 metros de altura, 0,92 metros de largura e 40cm de profundidade da prateleira de cada lado). Chapa de aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática.	UNID.										4							4
50	Estetoscópio pinard alumínio 13 cm - estetoscópio de pinard alumínio, usado em obstetrícia antiga uso rápido e pratico sem uso de energia ou pilha, ausculta perfeitamente o batimento cardíaco fetal em gestante.	UNID.																18	18
51	Exaustor para câmara escura - construído em chapa de aço, tratado e pintado, totalmente à prova de luz, com 220v, dimensões aproximadas de 30x30x45cm. montagem inclusa. Garantia de 12 meses.	UNID.										1							1
52	Foco de luz para exame ginecológico - com haste superior flexível e cromada; pedestal com haste inferior pintada; altura variável entre 90 a 150 cm; pintura em epóxi à 250° c. de alta resistência; base do pedestal com 04 rodízios; alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 hz; lâmpada halógena 12 v. x 20 w; peso líquido 05 kg.	UNID.																14	14
53	Fotopolimerizador - aparelho de led para ativação da polimerização de resina composta: unidade fotopolimerizadora (bateria, painel de controle e ponteira de luz led padrão); intervalo do comprimento de onda 440 nm – 480 nm; intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm; ramp para	UNID.																2	2





ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS																		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA					QUANT TOTAL	
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF	2.065 – CAPS		2.055 – SESA / FISIOTERAPIA / ACADEMIA
	intensidade total: 5 segundos; intensidade da luz: 1200 mw/cm2 (peak); tempo de uso contínuo: 60 segundos; tempo de uso contínuo com carga total: 2 horas; bateria: 1 x 4,2v lítio – 1200 mah; plugue voltagem de entrada: 90 – 264v – 50/60 hz; voltagem de saída: 12v dc; corrente de saída: 750 ma; carregador tempo para carregar a bateria: 60 – 180 minutos; temperatura de operação: 10°C - 40°C. ou similar.																	
54	<u>Freezer horizontal</u> – linha branca - material: capacidade bruta de armazenamento: capacidade líquida: 419 litros; faixa de operação (dupla ação): função refrigerada: 2°C a 8°C; função freezer – 18°C a -22°C; dimensões aproximadas do produto (externa) 94,4x133,1x69 cm (a x l x p); dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (a x l x p); peso aprox. do produto: 69kg; isento de gás cfc. tensão: 220v; deve conter pés niveladores, fechadura com chave, dreno de gelo frontal e garantia de 12 meses.	UNID.								1	1						2	
55	<u>Geladeira com uma porta – 300l nominal cor branco</u> - com as seguintes características: com uma porta; não tenha formação de gelo nas paredes; controle de temperatura: localizado no painel frontal; especificações técnicas: classificação energética: A; voltagem 220vac; capacidade bruta de no mínimo 324 litros; capacidade de armazenamento do freezer de no mínimo 47 litros; capacidade de armazenamento do refrigerador de no mínimo 253 litros; capacidade útil total (nominal) de no mínimo 300 litros; consumo de energia mensal no máximo 35.5 kwh/mês; cor: branco; dimensões aproximadas do produto: 153,9cm de altura x 61,6cm de largura x 69,1cm de profundidade; peso líquido aproximado do produto: 48kg; deverá estar afixado na porta o selo do inmetro comprovando a classe de eficiência de consumo de energia(A); rotulado na frente com a marca do fabricante e capacidade nominal do refrigerador. Garantia mínima de 12 meses ou a do fabricante se for	UNID.										1			1	2	5	9





ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA					QUANT TOTAL
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF	2.065 – CAPS	
	maior.																
56	Grampeador manual 106.	UNID	2													2	
57	Kit com 2 caixas de som ativa + passiva – 15 600 w rms jbl.	UNID	1													1	
58	Lanterna clínica com luz de led - lanterna de alta performance com iluminação led de 2,2v; confeccionada em metal leve de alta qualidade; iluminação brilhante e branca para melhor visualização; acionamento através do botão liga/desliga; possui conveniente clipe de bolso; alimentação através de duas pilhas AAA*(inclusas).	UNID.													5	5	
59	Logarina 03 lugares - longarina com assento e encosto em polipropileno (PP) cores diversas - 03 lugares. Estrutura reforçada com 2 travessas e proteção para o encosto não esbarrar na parede. Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes retangulares, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura, com travamento feito por parafusos do tipo AA. Acabamentos do encosto e assento: acabamento em polipropileno (PP) com padrões de cores diversas. Medidas aproximadas: assento: largura 46 cm, profundidade 40 cm, encosto: largura 46 cm, altura: 32 cm. Longarina pronta: largura: 3, lugares 162cm, profundidade: 57 cm, altura: 74 cm.	UNID.													13	13	
60	Logarina 04 lugares - longarina com assento e encosto em polipropileno (PP) cores diversas - 03 lugares. Estrutura reforçada com 2 travessas e proteção para o encosto não esbarrar na parede. Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes retangulares, com travamento na estrutura	UNID.						1								1	





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS											QUANT TOTAL				
			2.118 - SETUR -	2.022 - SELOG	2.112 - SEAGRI	2.093 - SEINFRA	2.133 - SEDUC -	2.002 - GABINETE	SECIPS			SESA						
									2.031 - CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 - CRAS/PSB	2.066 - HMMVC	2.069 - ENDEMIAS/VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		2.061 - CEFITO	2.060 - NASF	2.065 - CAPS	2.055 - SESA / FISIOTERAPIA / ACADEMIA
	através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. <u>Assento</u> : confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura, com travamento feito por parafusos do tipo AA. Acabamentos do encosto e assento: acabamento em polipropileno (PP) com padrões de cores diversas. <u>Medidas aproximadas</u> : assento: largura 46 cm, profundidade 40 cm, <u>encosto</u> : largura 46 cm, altura 32 cm. <u>Longarina pronta</u> : largura: 3, lugares 162 cm, profundidade: 57 cm, altura: 74 cm.																	
61	Máquina de fumaça – pls f1000 controle m-1 w-3 (sem fio), tempo de aquecimento: 4,5 min, capacidade de 0,8l, tensão: ac 110v, peso: 4,5kg.	UNID.	2														2	
62	Mesa computador para uso adulto - descrição: material: produzida em 00% mdf com tampos de 25mm de espessura, uma gaveta e tampo deslizante para teclado e mouse; cor: marfim; dimensões: largura: 1150mm, altura 900mm, profundidade 480mm, cubagem 0.065m³, peso 33kg, volume 2.	UNID.					75										75	
63	Mesa de escritório - tipo birô - dimensões mínimas de 1400 x 650 x 740mm, podendo variar em +/- 5%, com 03 gavetas, com chaves e puxadores metálicos, tampo em MDF, revestido em laminado melamínico na cores azul ou cinza, com espessura mínima de 25mm, painel frontal com no mínimo de 20mm de espessura revestido em laminado melamínico com bordas inferior encabeçada com fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, da mesma cor do laminado, estrutura metálica retangular de 30x70mm, pintada em epóxi pó pelo sistema eletrostático, borda frontal em post forming arredondadas a 180 graus e bordas transversais encabeçadas em fita de poliestireno na mesma cor do laminado, nas cores azul ou cinza, na estrutura dupla.	UNID.						4									5	9





ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA					QUANT TOTAL
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF	2.065 – CAPS	
64	Mesa de iluminação DMX 512 universal, 16 canais, com 2 paginas de 8 chaves, controla 12 equipamentos, bovilt 110 e 220 volts automático, cor: preto, medidas: 480 x 130 x 70 mm, peso:2,5kg, alimentação: ac 90 ~ 240v (fonte de alimentação).	UNID.	1														1
65	Mesa para computador em l com 2 gavetas.	UNID.	7														7
66	Mesa para reunião - descrição: material: mesas de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa” em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras; bandeira central em melamina platina com altura final de 50 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta; estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa; 10 lugares.	UNID.					45										45
67	Mochos odontológicos a gás - sistema de elevação com movimentos a gás. Encosto anatômico com ajuste de aproximação e apoio lombar. Base com 5 rodízios. Estofamento em material rígido e resistente, densidade adequada e anti-deformante. Assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores. Acabamento liso, altura regulável, ou similar, incluindo montagem.	UNID.															1
68	Motosserra – capacidade mínima do tanque de combustível (L) 250;	UNID.	1														1



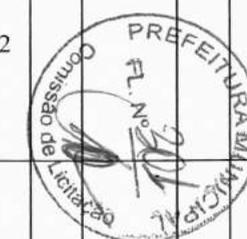


ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA					QUANT TOTAL
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB -	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF	2.065 – CAPS	
	cilindrada mínima de (cm ³) 30; potência aproximada (kw/cv) 1.3/1.8; rot. lenta aproximada (RPM) 2800; rot. máxima aproximada (RPM) 14000.																
69	<u>Negatoscópio</u> - com um corpo para fixação em parede, luminosidade através de luz fluorescente homogênea. Visor em plástico acrílico, translúcido e flexível. Prendedor de radiografia com moldura em chapa de aço, pintada após tratamento anti-ferruginoso, roletes prengrav simples, botão frontal liga/desliga. Dimensões aproximadas referentes a área de leitura aproximadas: alt 35cm x lar 43cm. Voltagem 220v.	UNID.														2	2
70	<u>Oftalmoscópio</u> - iluminação: halogênio / xenon ou led; controle de luz: liga/desliga; lentes: +20 a -20 dioptrias; aberturas: 5 aberturas; filtro livre de vermelho: filtro verde; alimentação: 2 pilhas aa ou bateria recarregável; voltagem: 2.5v; óptica selada: sim - livre de poeiras; cabeça: abs - resistente a impactos; borracha de proteção; marcador de dioptrias iluminado.	UNID.														7	7
71	<u>Otoscópio</u> - iluminação halógena 2.5 v de longa duração. Iluminação 30% mais brilhante, mostrando a cor verdadeira do tecido. Fibra óptica para transmissão de luz fria, garante campo de trabalho livre de sombra e aquecimento. Lente de visão ampla para visualização com magnificação. Ótimo para visão detalhada. (Lente removível para instrumentação.) Sistema vedado para otoscopia pneumática com entrada para pera de insulflação (pera para insulflação não inclusa). Cabo metálico com acabamento liso, preto, alimentado por duas pilhas alcalinas AA. Acompanha 5 espelhos sendo: um jogo com 4 espelhos reutilizáveis nos tamanhos 2,5 - 3 - 4 e 5mm (esterilizável em autoclave ou solução para esterilização) + 1 espelho standart 4mm. Acompanha estojo macio e duas pilhas AA alcalinas. Utiliza lâmpada halógena de 2,5v (código 03400) dados técnicos. Iluminação: halógena.	UNID.														5	5





ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA					QUANT TOTAL
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF	2.065 – CAPS	
	Transmissão: fibra óptica até a ponta. Pilhas: 2 AA. Lente de focalização: grande-angular e removível. Peso com pilhas: 132g. Altura: 16,33cm. Material do cabo: inteiramente metálico. Conexão de insuflação: sim.																
72	<u>Oxímetro de dedo portátil</u> - utilizado para medir o pulso da saturação periférica de oxigênio (spo2), o valor da frequência do pulso e a taxa de perfusão do sangue; apenas introduza o dedo no sensor e o valor de spo2 e da frequência do pulso aparecerão no visor.	UNID.														2	2
73	<u>Pallet em plástico</u> - tipo pbr 1,20m x 1,10m x 13 cm, altura para empilhamento e armazenagem de produtos no chão; linear com quatro entradas laterais. material atóxico, inalterável á agentes químicos; formato pbr: 1,20m x 1,10m x 13 cm capacidade de carga estática até 1.000 kg (apoado no piso).	UNID.									30						30
74	<u>Parafusadeira/furadeira elétrica 3/8" 400w gsr 7-14e + kit de brocas 5 peças + kit de bits.</u>	UNID.	1														1
75	<u>Plicômetro científico</u> - possui corpo em aço inox. cabo e protetores em nylon technyl. Ponteiras fixas metálicas e molas em aço zincado. Relógio de alta precisão. Abertura de 85 mm, e molas com pressão de +-10 g/mm². Estojo transporte; trena antropométrica e etiqueta para acesso ao software (análise composição corporal). Sensibilidade: 0,1 mm, amplitude leitura aproximadas : 85 mm, pressão das molas: +-10 g/mm², dimensões aproximadas : 286 mm x 165 mm, pesos aproximados: 304 g / 1322g com estojo, <u>garantia: 24 meses (para defeitos de fabricação).</u>	UNID.											2				2
76	<u>Quadro branco</u> quadro branco liso com superfície de escrita em laminado melamínico brilhante, tamanho 4,00m (largura) x 1,20m (altura), confeccionado em MDF, sobreposto laminado branco melamínico, moldura em alumínio anodizado com bordas totalmente	UNID.					40										40





ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA					QUANT TOTAL
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	-2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF	2.065 – CAPS	
	arredondadas protegidas em PVC. Porta-caneta e apagador com protetores, medindo 1m a partir da ponta. sistema de fixação invisível com kit de instalação (bucha e parafusos). Moldura na cor alumínio natural. emenda do laminado, se necessário, na parte frontal da folha. Instalação inclusa no preço.																
77	<u>Quadro de avisos cortiça com moldura alumínio</u> : descrição material: quadro moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10 mm e acabamento em feltro verde; dimensões: altura 120 cm, largura 90 cm.	UNID.					70									70	
78	<u>Refletor led</u> , 8 canais dmx, penta led – full color, 18 led's cree de 15w rgbw+uv, display digital, fonte de alimentação bivolt 110/220v, consumo 270w, master-slave-tivado por som, display auto on, auto off, coller para refrigeração, carcaça em alumínio reforçada, angulo de abertura 55°, dimensões 230x230x240 mm, peso 2,9kg.	UNID.	4													4	
79	<u>Roçadeira lateral 2t 43cc à gasolina semi-profissional, tipo: lateral</u> , potência: 43cc (cilindradas), potência nominal (hp/rpm): (1.50kw) 2:00hp a 6.500rpm, combustível: mistura (25:1), consumo aproximado (l/h): 1,2, tipo de ignição: eletrônica, diâmetro do tubo de transmissão: 28mm, diâmetro de corte co nylon: 42cm, lâmina de corte: 3 pontas, diâmetro do fio de nylon: 2,6 mm, relação peso/potência: 6,2 kg/kw.	UNID.	1													1	
80	<u>Seladora de plásticos de 30 cm</u> - aproximado, com pedal e temporizador, 220v (seladora de pedal multiuso barra quente).	UNID.										1				1	
81	<u>Tenda 2x2</u> , dimensões aproximadas do produto (cm) – a x l x p: 2 x 2 x 2,5 cm, peso liq. aproximado do produto (kg): 5kg.	UNID.	12													12	
82	<u>Tenda dobrável flextents pro 5 x 5 azul</u> , largura: 5 m. comprimento: 5m. Altura lateral: 2,37 m. altura superior: 4,14 m . cobertura do teto: poliéster com revestimento em pvc 300d x 300d 300g/m².	UNID.	2													2	





ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS													QUANT TOTAL						
			2.118 – SETUR	2.022 – SELOG	2.112 – SEAGRI	2.093 – SEINFRA	2.133 – SEDUC	2.002 – GABINETE	SECIPS			SESA										
									2.031 – CREAS	2.041 CRAS/PAIF	2.038 – CRAS/PSB	2.066 – HMMVC	2.069 – ENDEMIAS/VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	2.061 – CEFITO	2.060 – NASF		2.065 – CAPS	2.055 – SESA / FISIOTERAPIA / ACADEMIA	2.056 – SAÚDE BUCAL	2.057 – PSF'S / UBS'S		
83	Termômetro clínico em vidro – termômetro de coluna com enchimento de mercúrio, escala externa, com estojo de proteção. Ampla escala de fácil visualização.	UNID.																		1	1	
84	Ventilador de parede - descrição: material: oscilante parede, aparelho e grade na cor preta, consumo mínimo: 0,13 kw/h, carcaça injetada plástico; hélice 3 ou 4 pás injetada plástico rotação min. 300 rpm, max. 1300 rpm, vasão: 225 m³/min; isolamento classe h; tensão 220 v; grade com diâmetro de 60 cm.	UNID.					15															15





**ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Presencial N° ----/2017-SEAG

À
Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
Comissão de Licitação

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____ CEP: _____
 Fone: _____ Fax: _____
 Banco: _____ Agência N°: _____ Conta Corrente N°: _____
 E-mail: _____

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2...						
VALOR TOTAL RS(.....)						

Valor Global da Proposta: (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

 Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2017.

(Representante Legal)



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE
(Firma Reconhecida)



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DO VIÇOSA DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de Rua _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de Viçosa do Ceará, através da **SECRETARIA DE _____**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo respectivo Secretário(a), _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa _____**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão nº --/2017-_____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1- O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, nos termos do Pregão Presencial nº _/2017-SEAG, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo (a) Secretário (a) de _____, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

1.2- Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente a aquisição de _____, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº --/2017-_____, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL

3.1- A entrega dos produtos licitados será de forma Parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

3.2- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa.

3.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

3.4- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

3.5- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

3.6- Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Secretaria de _____ da prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, com domicílio na Rua _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de Viçosa do Ceará, Viçosa do Ceará/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____.

3.7- O Regime de execução será indireta com empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de **até 31 de dezembro de 2017**, contados a partir da Nota de Empenho.



4.3. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias úteis, após a data de recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

- 5.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ (.....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão
- 5.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.
- 5.3. Os bens ora contratados serão fornecidos nas quantidades e preços unitários abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
VALOR TOTAL R\$(.....)						

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, após os bens serem recebidos e conferidos pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.
- 6.2. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal da Mercadoria e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.
- 6.3. Se houver atraso nos pagamentos, estes serão atualizados com base na incidência de juros de mora de 0,5 (meio por cento) ao mês “por rata tempore”, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 7.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Município de Viçosa do Ceará, nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.
- 9.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pelo fornecimento de bem em desacordo com as especificações exigidas e normas pertinentes.
- 9.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 9.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 9.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 10.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização; da execução deste contrato, da Secretaria de _____.
- 10.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens, e a execução do contrato.
- 10.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 10.4. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de proceder o fornecimento objeto deste contrato;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da ordem de compra por dia de atraso na entrega dos bens.
- c) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

11.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

11.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Transportes.
- b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de _____, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Viçosa do Ceará/Ce, ____ de ____ de ____.

**Secretaria de
CONTRATANTE**

**Razão Social
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____ CPF: _____

2. NOME: _____ CPF: _____

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:

Procurador Geral do Município